



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES – ANO 2021**  
**EDITAL Nº 002/COREME/2020**

O Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Comissão de Residência Médica (Coreme), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os ditames da legislação federal pertinente: Lei de nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e a nota técnica de nº 7/2017/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, para adequar o texto do Edital Nº 001/COREME/2020 ao Plano UFPB para o Retorno Gradual das Atividades Presenciais, emitido pela Comissão de Biossegurança para planejamento do retorno as atividades presenciais na UFPB, torna pública a retificação com a inclusão do item 18 do referido edital, conforme a seguir especificado.

**18. REGULAMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA**

**18.1. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**

- 18.1.1. A prova terá duração de 3 horas.
- 18.1.2. O tempo da prova será marcado conforme o relógio no quadro.
- 18.1.3. Em cima da carteira só poderá conter: a caneta preta ou azul (de embalagem transparente), o documento com foto, água e sanitizante de embalagem transparente,
- 18.1.4. As bolsas e sacos de pertences lacrados, abaixo da cadeira.
- 18.1.5. Observem se a prova está completa (páginas e questões).
- 18.1.6. O tempo será contado a partir do início da prova.
- 18.1.7. Será permitido o uso do banheiro depois de decorrido 1 hora de prova.
- 18.1.8. Será permitido a saída de candidatos da sala depois de decorridos 1h:30min de prova.
- 18.1.9. Só será permitida a saída com o caderno de questões depois de decorridos 02h00min de prova.
- 18.1.10. É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos após a distribuição da prova.
- 18.1.11. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos ligados ou desligados, materiais de estudo, relógios, fones de ouvido e qualquer outro tipo de material e equipamento que não seja os já citados anteriormente (guardar todos os equipamentos desligados no saco de objetos pessoais com o lacre).
- 18.1.12. Para uso do banheiro é necessário que o candidato levante a mão e aguarde a sinalização do fiscal de sala.
- 18.1.13. Não será permitido ao candidato acessar os banheiros após o término de sua prova. Portanto, o uso do banheiro deve ser feito antes e durante a aplicação das provas.
- 18.1.14. Após o término da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio, devendo retirar todos os seus pertences.
- 18.1.15. No término da prova não será permitido filas, uma entrega por vez, o candidato deverá permanecer sentado até chegar a sua vez.

**18.2. DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA**

- 18.2.1. Caso o candidato esteja com algum sintoma da COVID-19 (febre, tosse seca, perda de paladar ou olfato, dificuldade de respirar ou falta de ar, entre outros) não deverá comparecer ao local de prova.
- 18.2.2. No ato da identificação do candidato pelo fiscal, poderá ser solicitada uma rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.
- 18.2.3. As salas estarão com as portas e janelas abertas para a circulação do ar.
- 18.2.4. Nas salas, será respeitado o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde.
- 18.2.5. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água de corpo transparente e sem rótulo.
- 18.2.6. Não será permitido o consumo de alimentos não líquidos durante a aplicação da prova, portanto, a retirada da máscara será permitida apenas à ingestão de líquidos.
- 18.2.7. Durante a aplicação das provas, novas determinações poderão ser aplicadas pelos profissionais da Coreme, visando à proteção da saúde. Estas deverão ser acatadas, passando a integrar este regulamento.

João Pessoa, 24 de outubro de 2020.